



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2020

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, A ASSOCIAÇÃO DE JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL, A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO, A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS E A ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL. (Processo CNJ SEI 06905/2020).**

**O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAF Sul Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, Brasília/DF, CNPJ nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **DIAS TOFFOLI**, RG nº 16.266.525 SSP/SP e CPF nº 110.560.528-05 e tendo como anuentes, o Corregedor Nacional de Justiça, Ministro **HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS**, RG 226665 SSP/AL e CPF 151.672.834-34, e a Conselheira **MARIA TEREZA UILLE GOMES**, RG 3028650-2 SSP/PR e CPF 535.731.619-87; a **ASSOCIAÇÃO DOS JUIZES FEDERAIS DO BRASIL**, sediada no SHS Quadra 6, Bloco E, Conjunto A, Sala 1305 Brasil 21 - Ed. Business Center Park, Brasília/DF, CNPJ 13.971.668/0001-28, doravante denominada **AJUFE**, neste ato representada por seu Presidente, Juiz Federal **EDUARDO ANDRÉ BRANDÃO DE BRITO FERNANDES**, RG 066.775.131 IFP/RJ e CPF 016.486.127-09; **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, sediada no SHS Qd. 06, Bloco E, Conj. A, Salas 602 a 608, Ed. Business Center Park Brasil 21, Brasília/DF, CNPJ 00.536.110/0001-72, doravante denominada **ANAMATRA**, neste ato representada por sua Presidente, Juíza **NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO**, RG 3.846.565 SSP/DF e CPF 569.345.641-20; a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS**, sediada no SCN, Quadra 02, Bloco D, Torre B, Conjunto 1302, Brasília - DF, CNPJ 34.102.228/0001-04, doravante denominada **AMB**, neste ato presentada por sua Presidente, **RENATA GIL DE ALCÂNTARA VIDEIRA**, RG nº 088385315 TJRJ e CPF nº 006.623.847-17; e a **ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL**, sediada no SRTVS 701, Lote 05, Bloco A, Sala 221/231, Centro Empresarial Brasília, Brasília/DF, CNPJ 03.495.058/0001-41, doravante denominada **ANOREG/BR**, neste ato representada por seu Presidente, **CLÁUDIO MARÇAL FREIRE**, RG nº 5.896.057-0 e CPF nº 640.886.428-72, resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, que se regerá pelo disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e alterações vigentes, na Instrução Normativa CNJ no 75, de 19 de fevereiro de 2019, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem por finalidade firmar parceria entre os partícipes, com objetivo de instituir a Rede de Inovação do Poder

Judiciário, através da colaboração mútua para troca de informações e experiências com vistas ao aprimoramento das atividades do Poder Judiciário e da prestação jurisdicional com foco na Agenda 2030.

**Parágrafo único.** A Rede de Inovação do Poder Judiciário será coordenada pela Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030, conforme competência estabelecida na Resolução CNJ nº 296/2019.

## **DAS OBRIGAÇÕES COMUNS AOS PARTICÍPES**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – São obrigações comuns aos partícipes:

I – indicar os responsáveis pelas ações e as demais providências necessárias à execução deste Termo;

II – receber, em suas dependências, os servidores indicados pelo outro partícipe para desenvolverem atividades inerentes ao objeto do presente Termo;

III - levar imediatamente ao conhecimento do outro partícipe ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste instrumento, para a adoção das medidas cabíveis;

IV - notificar, por escrito, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente termo;

V - acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto deste termo por intermédio dos representantes indicados;

VI - fornecer as condições técnicas e logísticas necessárias à execução do presente Termo;

VII - promover a realização dos encontros presenciais necessários ao cumprimento deste instrumento, viabilizando a participação de seus respectivos representantes.

## **DO PLANO DE TRABALHO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As atividades relacionadas ao presente Termo de Cooperação Técnica guiar-se-ão pelo Plano de Trabalho a ser pactuado entre os partícipes, que será detalhado conjuntamente em até 120 (cento e vinte) dias, no qual constará:

a. um plano de ação que organize a atuação dos partícipes, discriminando as estratégias e metodologias a serem empregadas para desenvolvimento dos trabalhos;

b. um cronograma para reuniões periódicas para troca de informações e trabalhos conjuntos para desenvolvimento da Rede de Inovação.

**Parágrafo primeiro.** O CNJ, o AJUFE, o ANAMATRA, a AMB e a ANOREG, por mútuo entendimento, poderão adequar o Plano de Trabalho sempre que identificarem a necessidade de aperfeiçoar a execução das atividades relacionadas ao cumprimento deste Termo.

**Parágrafo segundo.** As ações que vierem a ser desenvolvidas em decorrência deste instrumento, que requererem formalização jurídica para a sua implementação, terão condições, descrição de tarefas, prazos de execução, responsabilidades financeiras e demais requisitos definidos em contrato ou outro instrumento legal cabível, a ser firmado entre os partícipes.

## **DO ACOMPANHAMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA** – Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo e para atuar como agentes de integração.

## **DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo não importa repasse, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

**Parágrafo único.** As atividades constantes do Plano de Trabalho derivado do presente instrumento poderão ser custeadas com recursos orçamentários próprios de cada partícipe já previstos em suas atividades naturais e regulares e que se relacionem estritamente com os objetos e propósitos deste Termo, sem prejuízo das funções a que foram originalmente destinadas (oficinas, pesquisas, eventos, treinamentos, entre outras).

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEXTA** - Este Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, automaticamente, por conveniência dos partícipes, até o limite de 60 (sessenta) meses, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário, nos termos da lei.

#### **DA ADESÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A Rede de Inovação do Poder Judiciário instituída pelo presente Termo de Cooperação poderá contar com a adesão de Tribunais, bem como de entidades e instituições relacionadas ao Poder Judiciário, mediante a assinatura de Termo de Adesão, conforme modelo constante do Anexo I.

**Parágrafo único.** O CNJ encaminhará cópia do termo de adesão e respectivo extrato de publicação no Diário Oficial da União aos demais partícipes do presente Termo.

#### **DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL**

**CLÁUSULA OITAVA** – É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

#### **DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA NONA** – Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

#### **DA AÇÃO PROMOCIONAL**

**CLÁUSULA DEZ** – Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Termo, será obrigatoriamente destacada a colaboração conjunta dos celebrantes, observado o disposto no § 1º, do artigo 37, da Constituição Federal.

#### **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**CLÁUSULA ONZE** – Aplicam-se à execução deste Termo a Lei n.º 8.666/93, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições do Direito Privado.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DOZE** – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CNJ, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/1993.

## **DO FORO**

**CLÁUSULA TREZE** – Para dirimir questões oriundas da execução do presente Termo de Cooperação Técnica, não resolvidas pela via administrativa, será competente Foro de Brasília.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

**MINISTRO DIAS TOFFOLI**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

**HUMBERTO MARTINS**

Corregedor Nacional de Justiça

**MARIA TEREZA UILLE GOMES**

Conselheira do Conselho Nacional de Justiça

**EDUARDO ANDRÉ BRANDÃO DE BRITO FERNANDES**

Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil

**NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO**

Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho

**RENATA GIL DE ALCÂNTARA VIDEIRA**

Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros

**CLÁUDIO MARÇAL FREIRE**

Presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil

## ANEXO I

Termo de Adesão do   ao Termo de Cooperação Técnica n. 021/2020, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, a Associação de Juizes Federais do Brasil, a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, a Associação dos Magistrados Brasileiros e a Associação dos Notários e Registradores do Brasil. (Processo CNJ SEI no 06905/2020).

O xxxxxxx, com sede xxxx, CNPJ nº xxxx, neste ato representado por seu xxxxxxx, xxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade (CI) nº xxxx SSP/xxx e do CPF nº xxxx, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento, aderir ao Termo de Cooperação Técnica n. 021/2020, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, a Associação dos Juizes Federais do Brasil, a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, a Associação dos Magistrados Brasileiros e a Associação dos Notários e Registradores do Brasil, que tem por finalidade firmar parceria entre os partícipes, com objetivo de instituir a Rede de Inovação do Poder Judiciário, através da colaboração mútua para troca de informações e experiências com vistas ao aprimoramento das atividades do Poder Judiciário e da prestação jurisdicional com foco na Agenda 2030.

O CNJ providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União.

E por estar de pleno acordo, esse xxxxxxx assina o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília,  de  de .

Nome

Cargo



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ANDRÉ BRANDÃO DE BRITO FERNANDES, Usuário Externo**, em 10/08/2020, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Marçal Freire, Usuário Externo**, em 10/08/2020, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO, Usuário Externo**, em 11/08/2020, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gil de Alcantara Videira, Usuário Externo**, em 13/08/2020, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0929315** e o código CRC **FF0E37C8**.

